



ATA DA SESSÃO DA CONGREGAÇÃO DA
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA, REALIZADA EM 06 DE
NOVEMBRO DE 2015.

Às nove horas do dia seis do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, na Sala dos Órgãos Colegiados Prof. J.J. Calmon de Passos, reuniu-se a Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia sob a presidência do professor Celso Luiz Braga de Castro, Diretor da Faculdade, e as presenças dos seguintes membros, que assinaram no Livro de Presenças: professores Antonio Sá da Silva, Fernando Santana Rocha, Helcônio de Souza Almeida, Heron José de Santana Gordilho, João Glicério de Oliveira Filho, Juliana Pinheiro Damasceno e Santos, Julio Cesar de Sá da Rocha, Kaline Ferreira Davi, Laise Maria Guimarães Santos, Maria Auxiliadora de Almeida Minahim e Saulo José Casali Bahia, para apreciação dos seguintes assuntos: 1) Continuação de apreciação dos recursos do concurso da matéria Direito Constitucional, após pedido de vista da conselheira Kaline Ferreira Davi. 2) Apreciação dos recursos interpostos ao concurso da matéria Direito Processual Penal e Prática Jurídica Penal – Relatora: Conselheira Kaline Ferreira Davi. 3) Conversão da vaga do concurso de Direito Civil – Adjunto, sem aprovação de candidato, para Direito Civil – Assistente, com eventual aproveitamento de candidato aprovado. 4) Proc. n. 23066.001776/15-56 Julio Cesar de Sá da Rocha – Alteração de Regime de Trabalho de 40 para 40 horas com Dedicção Exclusiva – Relatora: Cons. Laise Maria Guimarães Santos. 5) Proc. n. 23066.065886/14-83 Iran Furtado de Souza Filho –Relator: Cons. Helcônio de Souza Almeida. 6) Proc. n. 23066.034847/2015-13 João Alves de Almeida Neto – Reavaliação do Pedido de Exoneração constante do proc. 23066.053420/13-17 – Relator: Cons. Heron José de Santana Gordilho. 7) Criação do Curso de Tecnólogo em Segurança Pública, Modalidade a Distância, Edital CAPES/2015 – Relator: Cons. Antonio Sá da Silva. 8) Relatório Final do Curso de Especialização em Direito e Magistratura – Turma 2013.1. 9) Homologação de Proposta de Ação de Extensão: Capacitação básica em MASCS – Meios Adequados de Soluções de Conflitos – Proponente: Profa. Ana Paula Rocha do Bomfim. 10) Homologação de Proposta de Ação de Extensão: Curso de Formação de Instrutores em Capacitação Básica em MASCS – Proponente: Profa. Ana Paula Rocha do Bomfim. 11) Homologação de Atividade Curricular em Comunidade – ACC: Juscibernética – Proponente: Prof. Renato de Magalhães Dantas Neto. 12) O que ocorrer.

JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA: Foram registradas as justificativas de ausência apresentadas pelos conselheiros professores Nilza Maria Costa dos Reis, Chefe do Departamento de Direito Privado, representada, neste ato, pelo Vice-Chefe do Departamento, professor João Glicério de Oliveira Filho, e Wilson Alves de Souza, Chefe do Departamento de Direito Público, representado, neste ato, pela Vice-Chefe do Departamento, professora Juliana Pinheiro Damasceno e Santos. Iniciando a sessão, o presidente solicitou à conselheira Kaline Ferreira Davi para proceder ao relato do seu pedido de vista do processo do candidato Siddharta Legale Ferreira, referente ao recurso impetrado contra o resultado do concurso da matéria Direito Constitucional - Assistente, o que foi feito conforme segue: **Proc. n. 23066.016960/2015-17 Recurso do candidato Siddharta Legale Ferreira.** Inicialmente, a Relatora deu provimento parcial ao recurso do candidato Siddharta Legale Ferreira, dizendo não ter entendido como discriminatório nem ofensivo o pronunciamento de um dos membros da Banca Examinadora ao fato do candidato estar centrado em outro Estado, ser muito jovem, inexperiente e arrogante, pois esse pronunciamento referia-se ao seu desempenho na Prova de Defesa de Memorial. Em continuação, a Relatora passou ao relato do recurso quanto à Prova de Títulos.

Juliana Damasceno e Santos

re de

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



emitindo os seguintes votos: a) Dando provimento ao recurso quanto a Títulos Científicos, Artísticos e Literários, no item "Publicação em periódicos especializados com conselho editorial, na área do concurso, no máximo 5 (cinco)", para *que* seja atribuído ao candidato Siddharta Legale Ferreira mais 5,0 (cinco) pontos, referente à "Publicação em periódicos especializados com conselho editorial, na área do concurso, no máximo 5 (cinco)", pois, embora na documentação comprobatória juntada pelo Recorrente para a sua Prova de Títulos, como bem frisou o conselheiro Fernando Santana Rocha, não haja documento que comprove as publicações, pesquisou na Internet, em Periódicos Qualis, encontrando 7 (sete) publicações, devendo ser respeitado o limite máximo de 5 (cinco). O conselheiro Fernando Santana Rocha, Relator original do processo, disse entender ser da obrigação do candidato a juntada de documentação comprobatória, entretanto, acompanhou o voto da Relatora conselheira Kaline Ferreira Davi. O conselheiro Heron José de Santana Gordilho divergiu do voto da Relatora. *Em apreciação, vencidos os conselheiros Wilson Alves de Souza e Maria Auxiliadora de Almeida Minahim que anteciparam os seus votos, na sessão de vinte sete de outubro de dois mil e quinze, negando provimento, no mérito, nos termos do voto do Relator conselheiro Fernando Santana Rocha, e o conselheiro Heron José de Santana Gordilho que divergiu do voto da Relatora, deu-se provimento, por maioria, ao recurso para que seja conferido ao candidato Siddharta Legale Ferreira mais 5 (cinco) pontos* no item "Publicação em periódicos especializados com conselho editorial, na área do concurso, no máximo 5 (cinco)". b) A Relatora retirou do seu voto o provimento ao recurso quanto a Títulos Didáticos, no item "Atividade de ensino superior na área jurídica (por semestre) até 5 (cinco) semestres" por já haver o Relator conselheiro Fernando Santana Rocha dado provimento ao recurso para atribuir ao candidato mais 1,25 (hum vírgula vinte cinco) pontos no item, voto já aprovado pela Congregação na sessão de vinte sete de outubro de dois mil e quinze. A seguir, o presidente solicitou à conselheira Kaline Ferreira Davi para proceder ao relato dos recursos impetrados contra o resultado do concurso da matéria Direito Processual Penal e Prática Jurídica Penal – Assistente, o que foi feito conforme segue: 1) **Proc. n. 23066.016960/2015-17 Recurso do candidato Rudá Santos Figueiredo.** Presente à sessão, o candidato Rudá Santos Figueiredo solicitou o uso da palavra, sendo-lhe concedida, fazendo uma sustentação oral contra os resultados de suas provas Didática e Defesa de Memorial, principalmente em relação às notas dos examinadores, que apresentaram diferenças consideráveis entre elas, requerendo, ao final, a nulidade do relatório da Banca Examinadora, com abertura de novo concurso. Também, presente à sessão, a candidata Thaize de Carvalho Correia solicitou a palavra, sendo-lhe concedida, para defender a lisura na condução do certame por parte dos componentes da Banca Examinadora, solicitando que o resultado final seja mantido. Em seguida, a Relatora, diante do que foi trazido aos autos, entendeu que os examinadores não cometeram qualquer ilegalidade nem há qualquer razão de mérito que justifique a revisão das notas atribuídas ao recorrente, razão pela qual votou pelo desprovimento do recurso. A conselheira Juliana Pinheiro Damasceno e Santos disse que há evidências de que a Banca Examinadora não respeitou os itens dos Bares das provas Didática e Defesa de Memorial, votando pela não homologação do Relatório da Banca Examinadora. A conselheira Kaline Ferreira Davi ratificou o seu voto. O conselheiro Fernando Santana Rocha solicitou à conselheira Relatora a leitura dos pareceres da Banca Examinadora e, ao final, entendeu que os critérios indicados constam dos pareceres da Banca, votando com a Relatora, pelo não provimento ao recurso. *Em apreciação, por maioria, vencida a conselheira Juliana Pinheiro Damasceno e Santos, com a abstenção do conselheiro João Glicério de Oliveira Filho, que alegou não ter recebido a convocação em tempo hábil,*

re Juliana Damasceno

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



João Glicério de Oliveira Filho

Julio Cesar de Sá da Rocha
Julio Cesar de Sá da Rocha

Laise Maria Guimarães Santos
Laise Maria Guimarães Santos

Saulo José Casali Bahia

Juliana Pinheiro Damasceno e Santos
Juliana Pinheiro Damasceno e Santos

Kaline Ferreira Davi

Maria Auxiliadora de Almeida Minahim
Maria Auxiliadora de Almeida Minahim